



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## LEI COMPLEMENTAR Nº 11, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

Proj. Lei Compl. nº 13/2013 – Autoria: Prefeito Municipal Ricardo Pinheiro Santana

**Dispõe sobre a criação de cargos de Agente de Combate de Endemias no Quadro de Pessoal de Carreira da Administração Direta do Município de Assis e dá outras providências.**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º-** Ficam criados no Quadro de Pessoal de Carreira da Prefeitura Municipal de Assis, os cargos abaixo relacionados:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	PADRÃO DE VENCIMENTOS			QUANTIDADE DE CARGOS	JORNADA TRABALHO MENSAL
	INICIAL		FINAL		
Agente de Combate de Endemias	20 J	a	30 E	02	220

**Art. 2º-** Por força desta Lei Complementar, o Quadro de Pessoal de Carreira fica automaticamente alterado, mediante a inclusão dos cargos ora criados.

**Art. 3º -** As despesas para execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Municipal vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º-** Esta Lei Complementar entra em vigor, a partir de sua publicação.

**Art. 5º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 16 de dezembro de 2013.

  
RICARDO PINHEIRO SANTANA  
Prefeito Municipal

  
FERNANDO SPÍNOSA MOSSINI  
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 16 de dezembro de 2013.